



**ESTADO DO PARANÁ**



Folha 1

<b>Órgão Cadastro:</b>	F.ARAUCARIA		<b>Protocolo:</b>
<b>Em:</b>	18/06/2024 07:36		<b>22.327.345-9</b>
<b>Interessado 1:</b>	(CNPJ: XX.XXX.617/0001-00) FUNDACAO ARAUCARIA		
<b>Interessado 2:</b>			
<b>Assunto:</b>	CONTRATO/CONVENIO	<b>Cidade:</b>	CURITIBA / PR
<b>Palavras-chave:</b>	ADITIVO		
<b>Nº/Ano</b>	-		
<b>Detalhamento:</b>	I ADITIVO CONTRATO 006/2023 COM A SEE - SOLUÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES EFICIENTES LTDA.		
<b>Código TTD:</b>	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023

### I – PARTES

**FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **RAMIRO WAHRHAFTIG**, brasileiro, R.G. Nº 952291-3 SSP PR, CPF 321.770.549-15 e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor **GERSON KOCH**, brasileiro, R.G. Nº 754.751 PR, CPF nº 183.960.899-49, doravante denominada **CONTRATANTE** e

**SEE - SOLUÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES EFICIENTES LTDA**, estabelecida na **Rua General Potiguara, nº 2145, CEP 81.330-320**, na cidade de CURITIBA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.875.411/0001-07**, neste ato representada pelo sócio Sr. **GERSON TULIO MENEZES**, brasileiro, RG 6.365.108-7, CPF 029.413.269-44 e pelo sócio Sr. **EDUARDO WEIGANG DE CAMPOS**, brasileiro, RG 6.357.718-9 SESP PR, CPF 033.300.499-01, doravante denominada **CONTRATADA**

### II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Contrato Administrativo decorre do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023, autorizado em 24 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Paraná (Comércio, Indústria e Serviços) em 25 de julho de 2023, e será regido pelas normas da citada Licitação, disposições constantes nos termos da Lei Estadual no. 15.608/07, Lei Federal no. 8.666/93 e Decreto Federal nº 11.317 de 29/12/2022 e demais normas aplicáveis à espécie, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste instrumento é contratação de Assessoria em treinamento específico para esta área, a fim de promovermos o bem estar dos nossos colaboradores e atingir os objetivos da Instituição, através do fortalecimento de cultura organizacional direcionada em apoio a comportamentos saudáveis e desenvolvimento de ambiente propício a autonomia e responsabilidade profissional tanto no ambiente corporativo quanto em Home Office, conforme especificações contidas neste contrato.

**Parágrafo Único:** Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Processo de Inexigibilidade de Licitação 001/2023, conforme especificações contidas no processo protocolado sob o número **20.758.947-0**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor do presente contrato é de **R\$ 51.211,00 (cinquenta e um mil, duzentos e onze reais)**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

### 1. Do Pagamento

Os serviços serão pagos conforme estabelecido no cronograma de desembolso e mediante apresentação de notas fiscais:

#### 1.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O pagamento se dará em 06 parcelas, a serem pagas após a execução das etapas do objetocontratado, conforme quadro abaixo:

ESTÁGIO	SERVIÇO	PERÍODO DE FINALIZAÇÃO DA ETAPA	VALOR DE REPASSE
ETAPA 1	Coleta Dermatoglifia	MÊS 1 e 2	R\$ 8.536,00
	Devolutiva Dermatoglifia		
	1 Oficina de Nutrição		
	1 Palestra		
	1 Treinamento		
	*Início Cultura Organizacional		
ETAPA 2	Fortalecimento Cultura Organizacional	MÊS 3 e 4	R\$ 8.535,00
	Criação de Indicadores - ASSTI		
	Avaliação Física / Dores e Desconforto		
	1 Palestra		
	1 Treinamento		
ETAPA 3	Monitoramento Cultura Organizacional	MÊS 5 e 6	R\$ 8.535,00
	Vida e Trabalho		
	1 Treinamento		
ETAPA 4	Monitoramento Cultura Organizacional	MÊS 7 e 8	R\$ 8.535,00
	Vida e Trabalho		
	1 Treinamento		
	1 Palestra		
ETAPA 5	Monitoramento Cultura Organizacional	MÊS 9 e 10	R\$ 8.535,00
	Vida e Trabalho		
	2 Treinamentos		
	1 Oficina de Nutrição		
ETAPA 6	2 Treinamento	MÊS 11 e 12	R\$ 8.535,00

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento referente a cada etapa do presente Contrato será à vista, observado o prazo de, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à data da comprovação da entrega dos relatórios, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

**Parágrafo Segundo** - Em caso de irregularidade(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

### 2. Da Fiscalização

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o seu perfeito cumprimento, devendo ser realizado pela fiscal do contrato, Sra. Celia de Oliveira Corso, CPF 494.073.339-49.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse entre as partes.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro:** Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento obedecendo o cronograma de desembolso;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) conferir o item, para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, resultando no recebimento definitivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua entrega.
- d) efetuar o pagamento à vista, observado o prazo de, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de comprovação da entrega dos itens solicitados, e apresentação de Nota Fiscal ou Documento de Cobrança, devidamente atestada pelo setor competente. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento, referente ao objeto deste Edital.

**Parágrafo Segundo:** Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros, decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei específica;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- e) o item solicitado deverá ser entregue em perfeitas condições, nos exatos termos da contratação levada a efeito, observado o prazo fixado para tanto (30 dias), na Sede da Fundação Araucária.
- f) Em caso de não aceitação do relatório fica a Contratada obrigada a substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante da Cláusula Quarta, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da quantidade do objeto solicitado pela CONTRATANTE por dia útil excedente ao respectivo prazo.

**Parágrafo Primeiro:** Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, de conformidade com o disposto nos arts. 408, 410 e 412 do Código Civil.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato deverá ser rescindido caso ocorram quaisquer fatos indicados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único:** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na legislação abaixo e outras pertinentes ao objeto, ainda que não explicitadas:

- Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- Código Civil Brasileiro e, ainda, pelos preceitos de direito público e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos;
- Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007.

## CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 28 de julho de 2023.

**Pela - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA:**

**RAMIRO WAHRHAFTIG**  
Presidente

**GERSON KOCH**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Pela - SEE - SOLUÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES EFICIENTES  
LTDA**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GERSON TULIO MENEZES  
Data: 31/07/2023 14:16:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**GERSON TULIO MENEZES**  
Sócio

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EDUARDO WEIGANG DE CAMPOS  
Data: 31/07/2023 14:01:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**EDUARDO WEIGANG DE CAMPOS**  
Socio



ePROTOCOLO



Documento: **9\_CONTRATO\_ADMINISTRATIVO\_062023\_assinado\_assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 03/08/2023 15:59.

Assinatura Avançada realizada por: **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 03/08/2023 17:13 Local: FA/PRES.

Inserido ao protocolo **20.758.947-0** por: **Fernanda Scheidt** em: 31/07/2023 15:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**c10cc8f22eb2cd0610602555aa072b14.**



## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: "Celia Oliveira Corso" <celia\_corso@fundacaoaraucaria.org.br>

Para: "Mayumi Seto Takeguma" <mayumi@fundacaoaraucaria.org.br>

Com Cópia: "Fernanda Scheidt" <fernanda@fundacaoaraucaria.org.br>

Data: 13/06/2024 10:41

Assunto: TERMO ADITIVO - SEE SOLUÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES EFICIENTES

---

Bom dia Mayumi,

Conforme conversamos por telefone ontem, o **contrato com a Empresa SEE que vence em 28/07, deverá ser prorrogado até 18/12/2024** para que todas as fases sejam concluídas.

Esta prorrogação do prazo ocorre devido ao fato de que, como estamos com muita demanda de trabalho, não conseguimos realizar 2 encontros mensais presenciais, só conseguindo terminar tudo em dezembro/2024.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Célia de Oliveira Corso  
(41)3218-9262  
RECURSOS HUMANOS  
www.fundacaoaraucaria.org.br



**FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**  
**SETOR DE CONVENIOS**

---

**Protocolo:** 22.327.345-9  
**Assunto:** I Aditivo contrato 006/2023 com a SEE - SOLUÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES EFICIENTES LTDA.  
**Interessado:** FUNDACAO ARAUCARIA  
**Data:** 18/06/2024 08:34

---

**DESPACHO**

Prezado diretor,  
Informamos que o contrato 06/2023 com a SEE - SOLUÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES EFICIENTES LTDA (mov2) vence em 28/07/2024, solicitamos autorização para iniciarmos o I Termo Aditivo para a prorrogação do prazo até 18/12/2024, devido à necessidade de ajuste de agenda da Fundação Araucária.

Mayumi Seto Takeguma  
SECON - Gestão de Contratos



**FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**  
**DIR.ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA**

---

**Protocolo:** 22.327.345-9  
**Assunto:** I Aditivo contrato 006/2023 com a SEE - SOLUÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES EFICIENTES LTDA.  
**Interessado:** FUNDACAO ARAUCARIA  
**Data:** 18/06/2024 14:57

---

**DESPACHO**

Autorizo cumpridas as formalidades legais.



## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: "SEE Consultorias" <seeconsultorias@gmail.com>  
Para: "Mayumi Seto Takeguma" <mayumi@fundacaoaraucaria.org.br>  
Data: 18/06/2024 11:08  
Assunto: Re: Prorrogação de prazo

---

Bom dia Mayiumi

Ok confirmamos o aditivo do contrato conforme e-mail abaixo.

Atenciosamente,

### **See - Soluções para o Desenvolvimento de Equipes Eficientes**

**Web:** <https://www.seeconsultorias.com.br/>

**WhatsApp:** 41 99842-3359

Em seg., 17 de jun. de 2024 08:21, Mayumi Seto Takeguma  
<[mayumi@fundacaoaraucaria.org.br](mailto:mayumi@fundacaoaraucaria.org.br)> escreveu:

Bom dia,

Informamos que o contrato com a Empresa SEE que vence em 28/07, gostaríamos de confirmar se podemos prosseguir com a prorrogação até dia 18/12/2024, para atender as necessidades de ajuste de agenda da Fundação Araucária? Mantendo inalteradas as demais cláusulas.

Após confirmação, encaminharemos a minuta para assinaturas.

Mayumi Seto Takeguma  
SECON - Gestão de Contratos  
Fundação Araucária.

## I TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023

### I - DAS PARTES

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av.Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu presidente Senhor RAMIRO WAHRHAFTIG, brasileiro, R.G. Nº 952291-3 SSP PR, CPF 321.770.549-15, residente e domiciliado à Rua Campos Sales, nº 782, CEP 80.030-376, Curitiba-PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor GERSON KOCH, brasileiro, R.G. Nº 754.751 PR, CPF nº 183.960.899-49, residente e domiciliado à Rua Jovino do Rosário nº 448, CEP 82.540-115, Curitiba-PR, doravante denominada CONTRATANTE, e

SEE - SOLUÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES EFICIENTES LTDA, estabelecida na Rua General Potiguara, nº 2145, CEP 81.330-320, na cidade de CURITIBA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.875.411/0001-07, neste ato representada pelo sócio Sr. GERSON TULIO MENEZES, brasileiro, RG 6.365.108-7, CPF 029.413.269-44 e pelo sócio Sr. EDUARDO WEIGANG DE CAMPOS, brasileiro, RG 6.357.718-9 SESP PR, CPF 033.300.499-01, doravante denominada CONTRATADA.

As partes ajustam entre si a presente contratação, regida nos termos das cláusulas abaixo estipuladas.

### II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/07, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente instrumento tem por objeto a celebração do I Termo Aditivo do Contrato nº 06/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO** - Fica prorrogada a vigência do contrato nº 06/2023 entre as partes, que vencerá no dia 28 de Julho de 2024, a partir da data do vencimento, pelo prazo de mais 143 (cento e quarenta e três) dias, ficando até 18 de Dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, até o 5º dia útil do mês subsequente da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este I Termo Aditivo.

Curitiba, 02 de Julho de 2024.

GERSON TULIO  
MENEZES:02941  
326944

Assinado de forma digital  
por GERSON TULIO  
MENEZES:02941326944  
Dados: 2024.07.03 09:52:12  
-03'00'

**Gerson Tulio Menezes**  
**Representante da**  
**SEE – Soluções para o**  
**desenvolvimento de**  
**equipes eficientes**  
**LTDA**

**Ramiro Wahrhaftig**  
**Diretor-Presidente**  
**Fundação Araucária**

Documento assinado digitalmente  
 **EDUARDO WEIGANG DE CAMPOS**  
Data: 03/07/2024 10:52:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Eduardo Weigang de Campos**  
**Representante da**  
**SEE – Soluções para o**  
**desenvolvimento de**  
**equipes eficientes**  
**LTDA**

**Gerson Koch**  
**Diretor de**  
**Administração e Finanças**  
**Fundação Araucária**

*TESTEMUNHAS:*

**1: Fernanda C. Scheidt**  
**CPF: 032.950.189-52**



ePROTOCOLO



Documento: **I\_Aditivo\_See\_Assassinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernanda Carine Scheidt** em 10/07/2024 09:14, **Gerson Luiz Koch** em 10/07/2024 17:21.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Gerson Tulio Menezes** em 03/07/2024 09:52.

Assinatura Avançada realizada por: **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 11/07/2024 10:06 Local: FA/PRES.

Inserido ao protocolo **22.327.345-9** por: **Mayumi Seto Takeguma** em: 09/07/2024 08:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**ccbab5a7b360e7ec80fdf047f3db8b6d**.



**FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**  
**SETOR DE CONVENIOS**

---

**Protocolo:** 22.327.345-9  
**Assunto:** I Aditivo contrato 006/2023 com a SEE - SOLUÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES EFICIENTES LTDA.  
**Interessado:** FUNDACAO ARAUCARIA  
**Data:** 09/07/2024 08:54

---

**DESPACHO**

Prezado, Júlio Cezar Bittencourt Silva,  
Solicitamos parecer jurídico quanto ao I Termo Aditivo do contrato 06/2023 (mov 7), quanto a possibilidade de prosseguimento.  
Mayumi Takeguma  
SECON - Gestão de contratos



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO\_3.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 10/07/2024 17:22.

Inserido ao protocolo **22.327.345-9** por: **Mayumi Seto Takeguma** em: 09/07/2024 08:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**5de798ca08d44eaaa891dc63b023292a**.



**FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**  
**ASSESSORIA JURIDICA**

---

**Protocolo:** 22.327.345-9  
**Assunto:** I Aditivo contrato 006/2023 com a SEE - SOLUÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES EFICIENTES LTDA.  
**Interessado:** FUNDACAO ARAUCARIA  
**Data:** 09/07/2024 16:36

---

**DESPACHO**

A minuta do termo aditivo de mov. no 7 está de acordo com a vontade das partes e com as normas preconizadas na legislação de regência da contratação, tendo a avença a que este faz menção sido celebrada em decorrência de regular processo de contratação desta entidade.

Isto posto, a minuta está apta a ser encaminhada para a diretoria da Fundação Araucária para assinatura. Em seguida, devem ser adotadas providências para publicação do extrato do contrato em diário oficial, para que produza seus efeitos.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.  
Júlio Cezar Bittencourt Silva  
OAB/PR - 54.652  
Advogado da Fundação Araucária



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO\_4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Julio Cezar Bittencourt Silva (XXX.525.679-XX)** em 09/07/2024 16:37 Local: FA/AJUR.

Inserido ao protocolo **22.327.345-9** por: **Julio Cezar Bittencourt Silva** em: 09/07/2024 16:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**d624b8eea27e4a7c98c2f350e2556c34**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8:50 horas do dia 06/08/24.  
 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 06/08/24.  
 INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:00 horas do dia 06/08/24.  
**Jessica Aliny de Oliveira**  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

83719/2024

## Entidades Municipais

### Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana

#### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

##### AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

OBJETO: Concessão onerosa de uso do bem público onde funcionará o Hospital Municipal de Apucarana, incluídas as benfeitorias e dependências nele existente. DATA DE REALIZAÇÃO: 11/09/2024 às 09h00min, na plataforma eletrônica [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O EDITAL pode ser obtido no Diário Oficial do Município: [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br) – Diário Oficial – Licitação AMS ou no Portal da Transparência – Licitações – Autarquia Municipal de Saúde, a partir do dia 24/07/2024. Esclarecimentos: [licitacao.ams@apucarana.pr.gov.br](mailto:licitacao.ams@apucarana.pr.gov.br). Município de Apucarana, 23 de julho de 2024.

84089/2024

#### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

##### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 22/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de ração para os animais do Centro Municipal de Saúde Animal – CEMSA e para os animais dos protetores independentes do Município de Apucarana. DATA DE REALIZAÇÃO: 06/08/2024 às 09h00min, na plataforma eletrônica [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O EDITAL pode ser obtido no Diário Oficial do Município: [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br) – Diário Oficial – Licitação AMS ou no Portal da Transparência – Licitações – Autarquia Municipal de Saúde, a partir do dia 25/07/2024. Esclarecimentos: [licitacao.ams@apucarana.pr.gov.br](mailto:licitacao.ams@apucarana.pr.gov.br). Município de Apucarana, 23 de julho de 2024.

83627/2024

#### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

##### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 23/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos derivados da Cannabis e Aripiprazol. DATA DE REALIZAÇÃO: 07/08/2024 às 09h00min, na plataforma eletrônica [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O EDITAL pode ser obtido no Diário Oficial do Município: [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br) – Diário Oficial – Licitação AMS ou no Portal da Transparência – Licitações – Autarquia Municipal de Saúde, a partir do dia 25/07/2024. Esclarecimentos: [licitacao.ams@apucarana.pr.gov.br](mailto:licitacao.ams@apucarana.pr.gov.br). Município de Apucarana, 23 de julho de 2024.

83799/2024

### Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - Curitiba

ERRATA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 65/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2886/2024 - PARECER JURÍDICO Nº 170/2024 - PUBLICADA EM 23 DE JULHO DE 2024 - EDIÇÃO Nº 11697.

ONDE LÊ-SE: TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 066/2024

LEIA-SE: TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 065/2024  
 As demais informações permanecem inalteradas.

84099/2024

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 066/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2886/2024 PARECER JURÍDICO Nº 170/2024

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica, para a prestação de serviços em consultas médicas especializadas, devidamente previstos na tabela COMESP, a serem prestados nos ambulatórios médicos de especialidade – AME'S e demais unidades descentralizadas e designadas pelo COMESP (CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM OBSTETRÍCIA), conforme Edital de Credenciamento nº 004/2023. CONTRATADO: SILVA E SILVA MÉDICOS ASSOCIADOS S/S, inscrita no CNPJ sob o nº 22.523.729/0001-85. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10001 - 01.002.0010.0302.0001.2007.3.3.3.90.39.50.30. 10008 -

01.002.0010.0302.0001.2005.3.3.3.90.39.50.30 10008. Reduzido:42,38. VALOR TOTAL: R\$ 237.312,00 (duzentos e trinta e sete mil e trezentos e doze reais), para 12 (doze) meses de prestação de serviços. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 da Lei 14.133/21. Curitiba, 24 de Julho de 2024. JAQUELINE CRISTINE DA SILVA - Presidente da Comissão de Credenciamento. **Ratifica a Inexigibilidade nº 066/2024** – Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica, para a prestação de serviços em consultas médicas especializadas, devidamente previstos na tabela COMESP, a serem prestados nos ambulatórios médicos de especialidade – AME'S e demais unidades descentralizadas e designadas pelo COMESP (CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM OBSTETRÍCIA), conforme Edital de Credenciamento nº 004/2023. Curitiba, 24 de Julho de 2024. GERSON COLODEL - Presidente do COMESP.

83953/2024

### Fundação Araucária

#### Ato da Diretoria Executiva: 156/2024

Ref.: Divulgação do Resultado do Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública 23/2024 - BS2LabX – Sustainable and Healthy Biomes: Sustainable Landscapes, Ecosystem Restoration and Carbon Farming

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná torna público o resultado da aprovação da solicitação de auxílio financeiro, referente ao Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública 23/2024 – "BS2LabX – Sustainable and Healthy Biomes: Sustainable Landscapes, Ecosystem Restoration and Carbon Farming".

#### PI 23/24: Resultado

PROT.: CAR2024301000001

IES: TECPAR

Título do projeto: Sustainable and Healthy Biomes: Sustainable Landscapes, Ecosystem Restoration and Carbon Farming

Coordenador: Simone de Fátima Campo

R\$ Aprovado: R\$ 7.792.511,90

Curitiba, 23 de julho de 2024.

Prof. Ramiro Wahrhaftig - **Presidente da FA**

Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa - **Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação**

Prof. Gerson Koch - **Diretor Administrativo e Financeiro**

84025/2024

#### EXTRATO DE CONVÊNIO PD&I – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Instrumento	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
CV 150/2024 PDI	FUNDE CAMP	R\$ 528.578,40	Projeto MDT202429 1000001 - Processo de Inexigibilidade n.º 20/2024	22/07/2024	Vigência de 12 meses a partir da data de assinatura
CV 144/2024 PDI	UNI CENTRO	R\$ 20.000,00	Projeto SEU202420 1000004 – Chamada de Projetos n.º 10/2024	22/07/2024	Vigência de 12 meses a partir da data de assinatura

Ramiro Wahrhaftig  
 Presidente

Gerson Koch  
 Diretor de Administração e Finanças

83483/2024

#### FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

##### I TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023

**PARTÍCIPES:** FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, CNPJ 03.579.617/0001-00, com sede na Av. Comendador Franco, nº 1341, Curitiba-PR - CONTRATANTE; e SEE - SOLUÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES EFICIENTES LTDA, CNPJ 50.875.411/0001-07, com sede na Rua General Potiguara, nº 2145, CEP 81.330-320, na cidade de CURITIBA - PR – CONTRATADA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/07.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** – Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de mais 143 (cento e quarenta e três) dias, ficando até 18 de Dezembro de 2024.

**DA RATIFICAÇÃO** - Ratificam-se as demais cláusulas do contrato.

Curitiba, 02 de Julho de 2024

**RAMIRO WAHRHAFTIG** (Pres. Fundação Araucária) / **GERSON KOCH** (Dir. de Adm. e Finanças Fundação Araucária) / **GERSON TULIO MENEZES** e **EDUARDO WEIGANG DE CAMPOS** (Representantes da SEE – Soluções para o desenvolvimento de equipes eficientes LTDA)

84008/2024

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SEE - SOLUCOES PARA O DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES EFICIENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 50.875.411/0001-07  
Certidão nº: 52802622/2024  
Expedição: 01/08/2024, às 10:48:14  
Validade: 28/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEE - SOLUCOES PARA O DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES EFICIENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.875.411/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033592033-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **50.875.411/0001-07**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/09/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SEE - SOLUCOES PARA O DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES EFICIENTES LTDA**  
**CNPJ: 50.875.411/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:43:11 do dia 01/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2025.

Código de controle da certidão: **BD11.D6A3.1A7A.B3A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 11.482.195

CNPJ: 50.875.411/0001-07

Nome: SEE - SOLUCOES PARA O DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES EFICIENTES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 10:35 do dia 01/08/2024.

Código de autenticidade da certidão: 6B6CAFC578BB4DAA1A7D9CAAD03D0860F7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 30/10/2024 – Fornecimento Gratuito**



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 50.875.411/0001-07  
**Razão Social:** SEE SOLUCOES PARA O DESENV DE EQUIPES EFICIENTES LTDA  
**Endereço:** R GENERAL POTIGUARA 2145 AP 12 CON BOULEVARD / FAZENDINHA / CURITIBA / PR / 81330-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/07/2024 a 22/08/2024

**Certificação Número:** 2024072421546102772698

Informação obtida em 01/08/2024 10:38:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CANCELADO

## I TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023

### I - DAS PARTES

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu presidente Senhor RAMIRO WAHRHAFTIG, brasileiro, R.G. Nº 952291-3 SSP PR, CPF 321.770.549-15, residente e domiciliado à Rua Campos Sales, nº 782, CEP 80.030-376, Curitiba-PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor GERSON KOCH, brasileiro, R.G. Nº 754.751 PR, CPF nº 183.960.899-49, residente e domiciliado à Rua Jovino do Rosário nº 448, CEP 82.540-115, Curitiba-PR, doravante denominada CONTRATANTE, e

SEE - SOLUÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES EFICIENTES LTDA, estabelecida na Rua General Potiguara, nº 2145, CEP 81.330-320, na cidade de CURITIBA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.875.411/0001-07, neste ato representada pelo sócio Sr. GERSON TULIO MENEZES, brasileiro, RG 6.365.108-7, CPF 029.413.269-44 e pelo sócio Sr. EDUARDO WEIGANG DE CAMPOS, brasileiro, RG 6.357.718-9 SESP PR, CPF 033.300.499-01, doravante denominada CONTRATADA.

As partes ajustam entre si a presente contratação, regida nos termos das cláusulas abaixo estipuladas.

### II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/07, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente instrumento tem por objeto a celebração do I Termo Aditivo do Contrato nº 06/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO** - Fica prorrogada a vigência do contrato nº 06/2023 entre as partes, que vencerá no dia 28 de Julho de 2024, a partir da data do vencimento, pelo prazo de mais 143 (cento e quarenta e três) dias, ficando até 18 de Dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, até o 5º dia útil do mês subsequente da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este I Termo Aditivo.

Curitiba, 02 de Julho de 2024.

GERSON TULIO  
MENEZES:02941  
326944

Assinado de forma digital  
por GERSON TULIO  
MENEZES:02941326944  
Dados: 2024.07.03 09:52:12  
-03'00'

**Gerson Tulio Menezes**  
**Representante da**  
**SEE – Soluções para o**  
**desenvolvimento de**  
**equipes eficientes**  
**LTDA**

**Ramiro Wahrhaftig**  
**Diretor-Presidente**  
**Fundação Araucária**

Documento assinado digitalmente  
 **EDUARDO WEIGANG DE CAMPOS**  
Data: 03/07/2024 10:52:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Eduardo Weigang de Campos**  
**Representante da**  
**SEE – Soluções para o**  
**desenvolvimento de**  
**equipes eficientes**  
**LTDA**

**Gerson Koch**  
**Diretor de**  
**Administração e Finanças**  
**Fundação Araucária**

*TESTEMUNHAS:*

**1: Fernanda C. Scheidt**  
**CPF: 032.950.189-52**



ePROTOCOLO



Documento: **I\_Aditivo\_See\_Assassinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernanda Carine Scheidt** em 10/07/2024 09:14, **Gerson Luiz Koch** em 10/07/2024 17:21.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Gerson Tulio Menezes** em 03/07/2024 09:52.

Assinatura Avançada realizada por: **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 11/07/2024 10:06 Local: FA/PRES.

Inserido ao protocolo **22.327.345-9** por: **Mayumi Seto Takeguma** em: 09/07/2024 08:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**ccbab5a7b360e7ec80fdf047f3db8b6d**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8:50 horas do dia 06/08/24.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 06/08/24.  
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:00 horas do dia 06/08/24.  
Jessica Aliny de Oliveira  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

83719/2024

## Entidades Municipais

### Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana

#### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

##### AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

OBJETO: Concessão onerosa de uso do bem público onde funcionará o Hospital Municipal de Apucarana, incluídas as benfeitorias e dependências nele existente. DATA DE REALIZAÇÃO: 11/09/2024 às 09h00min, na plataforma eletrônica [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O EDITAL pode ser obtido no Diário Oficial do Município: [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br) – Diário Oficial – Licitação AMS ou no Portal da Transparência – Licitações – Autarquia Municipal de Saúde, a partir do dia 24/07/2024. Esclarecimentos: [licitacao.ams@apucarana.pr.gov.br](mailto:licitacao.ams@apucarana.pr.gov.br).

Município de Apucarana, 23 de julho de 2024.

84089/2024

#### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

##### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 22/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de ração para os animais do Centro Municipal de Saúde Animal – CEMSA e para os animais dos protetores independentes do Município de Apucarana. DATA DE REALIZAÇÃO: 06/08/2024 às 09h00min, na plataforma eletrônica [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O EDITAL pode ser obtido no Diário Oficial do Município: [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br) – Diário Oficial – Licitação AMS ou no Portal da Transparência – Licitações – Autarquia Municipal de Saúde, a partir do dia 25/07/2024. Esclarecimentos: [licitacao.ams@apucarana.pr.gov.br](mailto:licitacao.ams@apucarana.pr.gov.br).

Município de Apucarana, 23 de julho de 2024.

83627/2024

#### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

##### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 23/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos derivados da Cannabis e Aripiprazol. DATA DE REALIZAÇÃO: 07/08/2024 às 09h00min, na plataforma eletrônica [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O EDITAL pode ser obtido no Diário Oficial do Município: [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br) – Diário Oficial – Licitação AMS ou no Portal da Transparência – Licitações – Autarquia Municipal de Saúde, a partir do dia 25/07/2024. Esclarecimentos: [licitacao.ams@apucarana.pr.gov.br](mailto:licitacao.ams@apucarana.pr.gov.br).

Município de Apucarana, 23 de julho de 2024.

83799/2024

### Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - Curitiba

ERRATA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 65/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2886/2024 - PARECER JURÍDICO Nº 170/2024 - PUBLICADA EM 23 DE JULHO DE 2024 - EDIÇÃO Nº11697.

ONDE LÊ-SE: TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 066/2024

LEIA-SE: TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 065/2024  
As demais informações permanecem inalteradas.

84099/2024

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 066/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2886/2024 PARECER JURÍDICO Nº 170/2024

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica, para a prestação de serviços em consultas médicas especializadas, devidamente previstos na tabela COMESP, a serem prestados nos ambulatórios médicos de especialidade – AME'S e demais unidades descentralizadas e designadas pelo COMESP (CONSULTAS MEDICAS ESPECIALIZADAS EM OBSTETRÍCIA), conforme Edital de Credenciamento nº 004/2023. CONTRATADO: SILVA E SILVA MÉDICOS ASSOCIADOS S/S, inscrita no CNPJ sob o nº 22.523.729/0001-85. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10001 - 01.002.0010.0302.0001.2007.3.3.3.90.39.50.30. 10008 -

01.002.0010.0302.0001.2005.3.3.3.90.39.50.30 10008. Reduzido:42,38. VALOR TOTAL: R\$ 237.312,00 (duzentos e trinta e sete mil e trezentos e doze reais), para 12 (doze) meses de prestação de serviços. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 da Lei 14.133/21. Curitiba, 24 de Julho de 2024. JAQUELINE CRISTINE DA SILVA - Presidente da Comissão de Credenciamento. Ratifica a Inexigibilidade nº 066/2024 – Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica, para a prestação de serviços em consultas médicas especializadas, devidamente previstos na tabela COMESP, a serem prestados nos ambulatórios médicos de especialidade – AME'S e demais unidades descentralizadas e designadas pelo COMESP (CONSULTAS MEDICAS ESPECIALIZADAS EM OBSTETRÍCIA), conforme Edital de Credenciamento nº 004/2023. Curitiba, 24 de Julho de 2024. GERSON COLODEL - Presidente do COMESP.

83953/2024

### Fundação Araucária

#### Ato da Diretoria Executiva: 156/2024

Ref.: Divulgação do Resultado do Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública 23/2024 - BS2LabX – Sustainable and Healthy Biomes: Sustainable Landscapes, Ecosystem Restoration and Carbon Farming

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná torna público o resultado da aprovação da solicitação de auxílio financeiro, referente ao Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública 23/2024 – “BS2LabX – Sustainable and Healthy Biomes: Sustainable Landscapes, Ecosystem Restoration and Carbon Farming”.

#### PI 23/24: Resultado

PROT.: CAR2024301000001

IES: TEPCAR

Título do projeto: Sustainable and Healthy Biomes: Sustainable Landscapes, Ecosystem Restoration and Carbon Farming

Coordenador: Simone de Fátima Campo

R\$ Aprovado: R\$ 7.792.511,90

Curitiba, 23 de julho de 2024.

Prof. Ramiro Wahrhaftig - Presidente da FA

Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa - Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação

Prof. Gerson Koch - Diretor Administrativo e Financeiro

84025/2024

#### EXTRATO DE CONVÊNIO PD&I – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Instrumento	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
CV 150/2024 PDI	FUNDE CAMP	R\$ 528.578,40	Projeto MDT202429 1000001 - Processo de Inexigibilidade n.º 20/2024	22/07/2024	Vigência de 12 meses a partir da data de assinatura
CV 144/2024 PDI	UNI CENTRO	R\$ 20.000,00	Projeto SEU202420 1000004 – Chamada de Projetos n.º 10/2024	22/07/2024	Vigência de 12 meses a partir da data de assinatura

Ramiro Wahrhaftig  
Presidente

Gerson Koch  
Diretor de Administração e Finanças

83483/2024

#### FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

##### I TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023

**PARTÍCIPES:** FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, CNPJ 03.579.617/0001-00, com sede na Av. Comendador Franco, nº 1341, Curitiba-PR - CONTRATANTE; e SEE - SOLUÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES EFICIENTES LTDA, CNPJ 50.875.411/0001-07, com sede na Rua General Potiguara, nº 2145, CEP 81.330-320, na cidade de CURITIBA - PR - CONTRATADA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/07.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** – Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de mais 143 (cento e quarenta e três) dias, ficando até 18 de Dezembro de 2024.

**DA RATIFICAÇÃO** - Ratificam-se as demais cláusulas do contrato.

Curitiba, 02 de Julho de 2024

**RAMIRO WAHRHAFTIG** (Pres. Fundação Araucária) / **GERSON KOCH** (Dir. de Adm. e Finanças Fundação Araucária) / **GERSON TULIO MENEZES** e **EDUARDO WEIGANG DE CAMPOS** (Representantes da SEE – Soluções para o desenvolvimento de equipes eficientes LTDA)

84008/2024